



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/6.514/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Fica acrescido do contrato o valor de R\$ 167.853,00 referente a um aditivo de 11,4% do último valor atualizado onerando a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 2 (dois) meses contados da data de seu vencimento, vencendo-se em **08/12/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente prorrogação será de R\$ 520.567,00 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais) sendo R\$ 167.853,00 do presente acréscimo discriminado acima e R\$ 352.714,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e catorze reais), divididos na seguinte ordem:

Secretaria Municipal de Educação: R\$ 108.680,00

Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 54.340,00

Secretaria Municipal de Administração: R\$ 173.988,00

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social: R\$ 15.706,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos
01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	01 – TESOURO
01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	01 - TESOURO

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	01 – TESOURO
01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0010.2001	01 - TESOURO
01.10.01.3.3.90.32.00.08.244.0020.2001	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

07 OUT 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

